

# TRE não permitirá a “boca de urna” no DF

Ailton C. Freitas

O TRE não permitirá qualquer tipo de propaganda política que seja realizada 48 horas antes das eleições. A informação é da presidente do Tribunal, desembargadora Maria Thereza Braga, acrescentando que a partir do dia 13 de novembro nem os carros de campanha poderão circular nas ruas, sob pena de apreensão do veículo e indiciamento do condutor. É o cerco à “boca de urna”.

A desembargadora salientou que o trabalho se intensificará no dia do pleito, quando, de acordo com a legislação, não é permitida qualquer movimentação que possa influenciar o eleitor. Não soube precisar de que forma será feito o policiamento, já que só se reunirá com a Comissão de Comunicação e Segurança, segunda-feira, quando ficará estabelecida toda a



*Thereza quer ordem na eleição*

estratégia de policiamento.

## Apreensão

Durante a reunião que manteve com os juízes eleitorais no final da tarde ontem, o representante da 4ª Zona, juiz Romão Cícero, comunicou que “se no dia 15 de novembro circular qualquer carro com pinturas de campanha no Gama o condutor será autuado em flagrante”.

Maria Thereza Braga desmentiu a notícia de que os mesários das secções de votação estivessem recebendo orientação, no sentido de permitir a “boca de urna”, desde que o trabalho estivesse sendo feito à uma distância de 500 metros do local de votação. Explicou “que a legislação é muito clara, não permitindo qualquer trabalho desta natureza, nem a 500 metros”.